

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

PROCESSO DE SELECÇÃO E RECRUTAMENTO DE UM ESTAGIÁRIO NO ÂMBITO DO PEPAL

Ref.ª F - ÁREA FUNCIONAL DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO

LISTA DOS CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Aos treze dias do mês de Maio do ano dois mil e quinze, pelas onze horas, na sala de reuniões do edifício dos Serviços Técnicos, reuniu o Júri do procedimento supra indicado, constituído pelo Vereador, Vítor Manuel Baia Gomes Santos Picado, pela Chefe da Divisão de Educação e Bibliotecas, em regime de substituição, Maria João Oliveira Cruz Lança e pelo Técnico Superior, Gonçalo Nuno Batista Mota Borges Mendes, a fim de analisarem as candidaturas ao estágio em questão.-----

Considerando os requisitos exigidos para acesso aos estágios do PEPAL e após análise detalhada das candidaturas registadas, o Júri procedeu à elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos:-----

**CANDIDATOS ADMITIDOS**

Ana Carolina dos Santos Mendes
Ana Rita Tapadas Salgado
Cláudia de Jesus Moreira Martins
Dora Alexandra dos Ramos Gonçalves
Joana Rita Carocinho da Cruz
Josué Joaquim Garcia Serafim
Marisa Alexandra Cecília Luz
Marlene Filipa Santos Rebelo
Raquel Sofia Beißudo Piteira

CANDIDATOS EXCLUÍDOS	MOTIVOS DE EXCLUSÃO
Natércia da Conceição Marta Oliveira	B)
Sara Isabel Ninhos Mira	C)
Susana Maria Valente dos Santos	A)

FUNDAMENTAÇÃO DOS MOTIVOS DE EXCLUSÃO-----

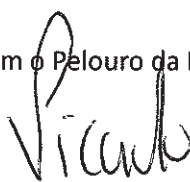
- A) Não reúne um dos requisitos cumulativos estabelecidos na alínea a) do ponto 1 do art.º 4º, assim como no ponto 3, alínea b) do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 166/2014, de 06/11.-
- B) Não se enquadra nos limites etários definidos (*tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data de início do estágio. No caso de pessoas com deficiência e ou incapacidade (grau de incapacidade igual ou superior a 60%), o limite de idade é de 35 anos*). Nos termos do art.º 4º, ponto 1, alínea b) e ponto 4 do mesmo artigo do Decreto-Lei nº 166/2014, de 6/11.

C) Não possui licenciatura adequada ao perfil do estágio.-----

Nada mais havendo a tratar, e para constar, lavrou-se a presente Acta que, depois de lida e considerada conforme, é assinada pelos elementos do Júri.-----

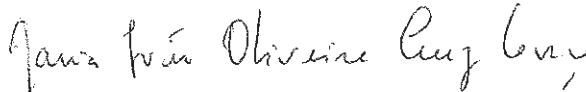
O JÚRI,

Vereador com o Pelouro da Educação



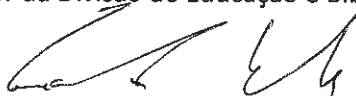
Dr. Vítor Manuel Gomes Baía Santos Picado

Chefe da Divisão de Educação e Bibliotecas, em regime de substituição



Dr.ª Maria João Oliveira da Cruz Lança

Técnico Superior da Divisão de Educação e Bibliotecas



Dr. Gonçalo Nuno Batista Mota Borges Mendes